



EFFICIENCY
Higienizações

- > Descupunização
- > Desinsetização
- > Desratização
- > Limpeza de caixas D'agua
- > Inibição de Morcegos/Pombos
- > Armadilhas Luminosas

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0043/2023
PROCESSO n.º 00210/2023.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Efficiency Higienização e Consultoria Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 38.175.977/0001-12, sito a Rua Tristão Monteiro, 2525 – Casa de Pedra - Igrejinha/RS, neste ato qualificada como **RECORRENTE**, pessoa jurídica de direito privado devidamente qualificada neste processo de Licitação neste ato representada por seu Procurador Senhor Julio Cesar de Moraes, Analista de Licitações, vem, à presença dessa Douta Comissão de Licitação na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4º, XVIII da Lei n.º 10.520/02, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas CONTRARRAZÕES, ao recurso apresentado pela empresa MD CONTROLE DE PRAGAS, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a controrrazoante participante do processo licitatório em pauta.

1-CONDIÇÕES INICIAIS:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE-SC

O respeitável julgamento das contrarrazões interposto recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa **CONTRARRAZOANTE** confia na lisura, na **isonomia** e na imparcialidade ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso **Direito Líquido e Certo** e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação.”

contato@efficiencyh.com.br
(51) 99736.1881 (51) 99755.7739 (51) 99842.0579
Rua Tristão Monteiro, 2525 - Bairro Casa de Pedra - Igrejinha/RS



DIREITO PLENO AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A controrrazoante faz constar em seu pleno direito as Contrarrazões ao Recurso Administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

A controrrazoante solicita que o Ilustre Sro. Pregoeiro e esta douta comissão de licitação, conheça a CONTRARRAZÃO e analise todos os fatos apontados, tomando para si responsabilidade do julgamento.

Do Direito as CONTRARRAZÕES:(...)

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação da razão de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

Decreto N.º 5.450/2005, Artigo 26 **Art. 26.**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifesta sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentá-la as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazão em igual prazo, que começará a contar do termino do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.



2-DOS FATOS:

A recorrente MD CONTROLE DE PRAGAS motivou intenção de recurso com as alegações a seguir:

II.I - DA INABILITAÇÃO

A proposta da referida empresa foi aceita após a análise interna do órgão, entendemos, porém, que existem vícios insanáveis nos documentos de habilitação e que tornam a empresa vencedora do LOTE III inabilitada diante das regras estabelecidas na legislação vigente no ato convocatório Lei 8.666/93, que rege o processo licitatório.

Preliminarmente já é possível perceber que a proposta apresentada pela empresa, possui apenas o LOTE 2 folhas de proposta em papel timbrado e assinado digitalmente apenas o LOTE de desinsetização (LOTE II), visto que os atestados de capacidade técnica confirmam tal ação, de modo que a empresa apenas apresentou atestados de desinsetização.

Diante do processo licitatório, após a fase de lances o pregoeiro e/ou equipe de apoio diante de suas atribuições legais fará a verificação nos sítios oficiais, sendo como requisito de habilitação a apresentação de proposta e atestados de capacidade técnica.

Diante disso manifestamos litígio em relação a habilitação da empresa vencedora do certame, uma vez que a empresa não apresentou proposta para o lote I e III e não apresentou atestado de capacidade técnica individual de boca de lobo sendo como obrigação para habilitação do LOTE III conforme edital em seu subitem 1.2.3 alínea c:



3-COMENTÁRIOS GERAIS

*Nobre Pregoeiro cabe-nos neste momento, a título de comentário geral, informar que concordamos com as colocações do RECORRENTE no Lote em pauta (LOTE "III"), o qual admitimos que neste lote não nos cabe habilitação decorrente da não apresentação do certificado de capacidade técnica contemplando boeiros, Salientamos ainda que nem apresentaríamos contra razões referentes ao mesmo, **porem** quando a recorrente manifestou em seu pedido que nossa empresa fosse **Desclassificada do Certame**, sendo que o Certame é do TIPO: Menor preço por lote e o Recurso apresentado tem como foco o Lote "III", a indignação se fez Presente, pois as demais alegações (INFUNDADAS) com o intuito de nos excluir de um todo do Certame, fez com que providenciássemos as devidas contrarrazões, sendo que nos demais LOTES temos plena convicção de ter atendido na íntegra o solicitado pelo edital como demonstraremos a seguir:*



EFFICIENCY
Higienizações

- > Descupunização
- > Desinsetização
- > Desratização
- > Limpeza de caixas D'agua
- > Inibição de Morcegos/Pombos
- > Armadilhas Luminosas

A recorrente MD CONTROLE DE PRAGAS motivou intenção de recurso com as alegações a seguir:

IV- DAS DILIGÊNCIAS

A empresa **FFICIENCY HIGIENIZACAO E CONSULTORIA LTDA** apresentou em sua documentação para cumprimento do subitem 1.2.5 alínea f, declaração de residência, informando ter domicílio à fazenda Zandavalli.

Vejamos o que solicita o Edital:

Declaração que possui responsável capacitado para execução dos serviços em um raio de **até 100 (cem) km** do Município de Xanxerê-Sc para que possa atender ações emergenciais, em no máximo 12(doze) horas após a chamada, de acordo com a necessidade da administração, sendo que sua **comprovação será mediante apresentação** do contrato de prestação de serviços ou outro documento legal.

O que Apresentamos:

Declaração que possui responsável capacitado para execução dos serviços em um raio de **até 100 (cem) km** do Município de Xanxerê-Sc para que possa atender ações emergenciais, em no máximo 12(doze) horas após a chamada, de acordo com a necessidade da administração.



APRESENTAMOS

contato@efficiencyh.com.br
(51) 99736.1881 (51) 99755.7739 (51) 99842.0579
Rua Tristão Monteiro, 2525 - Bairro Casa de Pedra - Igrejinha/RS



Sendo que sua **comprovação será mediante apresentação** do contrato de prestação de serviços ou outro documento legal.

OBS: Nossa

Do contrato de prestação de serviços ou outro documento legal.

Apresentamos outro documento legal, ou seja, Ficha de registro de Empregado.

EFFICIENCY HIGIENIZACAO E CONSULTORIA LT		Ficha de Registro de Empregado N°		3	
Razão Social: EFFICIENCY HIGIENIZACAO E CONSULTORIA LT CNPJ: 38.135.977/0001-12 CNPJ Fiscal: 81222-00		Matrícula: 5			
RUA TRISTÃO MONTEIRO, 2525 CASA DE PEDRA - IGRÉJINHA - RS		Matrícula Alcool: 5		Carteira Profissional N°: 3636043 Série: 8049	
Cidade de Anistia: 43/10/08 - RS		Dt. Emissão: 10/01/2021		Uf. Emitido: RS	
PIB N°: 10701477560		Dt. Emitido:			
Nome do Empregado: JULIO CESAR DE MORAES					
Nome Social: _____					
Nome do Pai: SYLVIO PERY DE MORAES					
Nome da Mãe: BRACEMA LORINDA JACOBUS DE MORAES					
Nome do Cônjuge: _____ Dt. Nascimento: _____ Uf. RS					
Data de Nascimento: 23/03/1962		Local de Nascimento: SAPIRANGA		Uf. RS	
Estado Civil: Divorciado		Nacionalidade: Brasileiro			
Grau de Instrução: Superior Completo		Sexo: Masculino		Celular: (51)99955-7558	
Residência: RUA DOS RENCCK		N°: 436			
Bairro: FLORESTAS		Cidade: IGRÉJINHA		Cep: 95650-000	
Cidade de Identidade N°: 8011646232		Orgão Emissor: RS		Uf. Emitido: RS	
Data da Emissão: _____		Zona Eleitoral: _____		Seção Eleitoral: _____	
CPF N°: 363.694.300-49		Forma de Pagamento: Mensal			
Admissão em: 14/12/2021		Contrato: 60 dias		Prorrogação: 60 dias	
Cargo: ANALISTA DE LICITAÇÕES		C.B.O.: 334205		ADMINISTRAÇÃO	
Salário: _____		Tipo: _____		Forma de Pagamento: Mensal	
Adicionalidade: _____		Participação: _____		Outros: _____	
FGTS: Data da Opção: 14/12/2021		Banco Depositário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Conta: _____	
Síndico: SIND INTERM EMPREG EMPRESAS ASSOC COM SEU TERC NO RS SEEAC		Carteira Nacional de Habilitação N°: _____		Categoria: _____	
Emissão: _____		Validade: _____			
Jornada de Trabalho: Seg a Qui: 13:00 15:00 15:15 17:45 Sex: 13:00 15:00 15:15 17:15					
Horário de Descanso: _____ Descanso Semanal Remunerado: _____					
Data do Último Exame Médico Realizado: 02/12/2021					
Nome dos Beneficiários		CPF		Dt. Nascimento	
Estrangeiro		Cidade de Nascimento		País de Nascimento	
Chegado ao Brasil em		Data de Nascimento		País de Nascimento	
MENOR		Na data de arrolação recebe os documentos e responde por: _____		Assinatura do Responsável: _____	
ANOTAÇÕES DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO E OUTRAS OBSERVAÇÕES					
Data da Empresa em: _____		Data Proposta p/ o Fim do Atos Indentado: _____			
Causa do Afastamento: _____					
Motivo do Afastamento: _____					

APRESENTAMOS

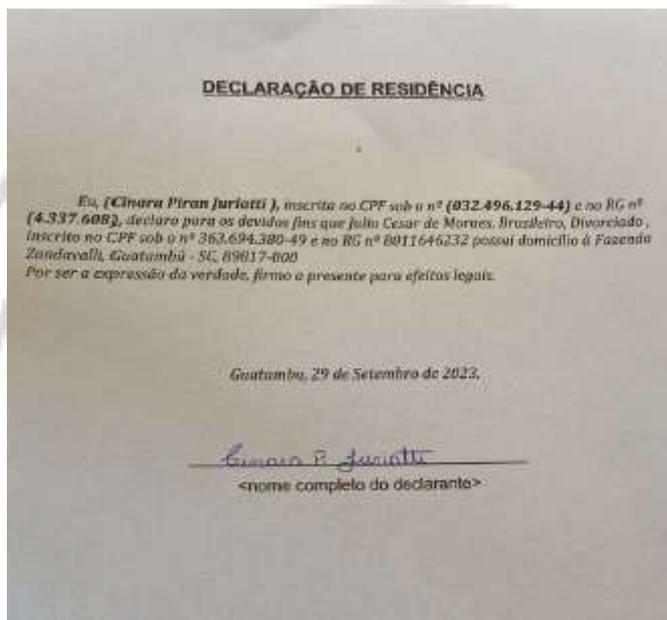


EFFICIENCY
Higienizações

- > Descupunização
- > Desinsetização
- > Desratização
- > Limpeza de caixas D'agua
- > Inibição de Morcegos/Pombos
- > Armadilhas Luminosas

O que mais deveríamos supor que o Edital estaria pedindo?

Porem, mesmo assim anexamos a declaração da Proprietária do Imóvel, que sim, tenho domicilio á Fazenda Zandavalli.



Outras colocações do Recursante

Colocação "1"

Visto que a declaração apresentada pela empresa se mostra altamente questionável, fato em que a empresa está localizada em Igrejinha/RS, "Será que teria se mudadosamente para efeitos dessa licitação?"

Aqui cabe ironica resposta

Não, não nos mudamos, até porque não foi solicitado que a EMPRESA estivesse em um raio de até 100(cem) km do Município de Xanxerê-Sc e sim responsável capacitado para execução dos serviços.

contato@efficiencyh.com.br
(51) 99736.1881 (51) 99755.7739 (51) 99842,0579
Rua Tristão Monteiro, 2525 - Bairro Casa de Pedra - Igrejinha/RS



Colocação "2"

Podemos perceber que a vinculação de Cinara é com O Pesqueiro São Rafael,

Ao qual em pesquisa em sites e redes sociais é um centro de lazer, com pesca esportiva no local.

Resposta

Sim, a Proprietaria mantém dentro do referido endereço um centro de lazer, pesca esportiva, áreas de camping, residencias, etc.



Ela Não poderia ter? Por ser area rural ela estaria impedida de locar?

Colocação "3"

No mínimo, o caso exige a realização de diligências externas por parte dessa comissão para verificar se realmente existe vínculo da empresa ao endereço informado, uma vez que não foi apresentado contrato de aluguel e documentos que comprovem a sua residência ao endereço informado.

Resposta

Não, não existe vinculo da empresa ao endereço informado, visto que trata-se de domicilio do responsavel legal, e cabe aqui salientar que em momento algum o Edital solicitou o vinculo da empresa com o domicilio.

Em Tempo:

Não nos opuzemos que se faça diligencia, bem pelo contrario, nos colocamos a disposição para apresentar as dependencias na qual nosso funcionario tem como domicilio.

contato@efficiencyh.com.br

(51) 99736.1881 (51) 99755.7739 (51) 99842.0579

Rua Tristão Monteiro, 2525 - Bairro Casa de Pedra - Igrejinha/RS



EFFICIENCY
Higienizações

- > Descupunização
- > Desinsetização
- > Desratização
- > Limpeza de caixas D'agua
- > Inibição de Morcegos/Pombos
- > Armadilhas Luminosas

Do Pedido

Por todo o exposto, manter a empresa Efficiency Higienização e Consultoria Ltda Habilitada nos Lote I e II dando prosseguimento ao processo licitatório com os demais participantes habilitados, por contemplarem TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Igrejinha, 11 de Outubro de 2023.

Efficiency Higienização e Consultoria LTDA - ME

Julio Cesar de Moraes (Procurador)

RG 8011646232

CPF 363.694.380-49

Analista de Licitações

licitações@efficiencyh.com.br

contato@efficiencyh.com.br

(51) 99736.1881 (51) 99755.7739 (51) 99842,0579

Rua Tristão Monteiro, 2525 - Bairro Casa de Pedra - Igrejinha/RS